



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Birigui – SP, 15 de setembro de 2016

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta aos questionamentos efetuados por determinadas empresas ao Edital do Pregão Presencial nº 96/2.016, que objetiva o Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares para atendimento de relatório social, destinados à Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Pergunta 1: No item nº 01, é solicitado o produto com COLÁGENO e ALBUMINA. Comercializo a marca Ensure, sendo que somente não atende o grifado exigido no edital.

Pergunta 2: No item nº 02, é solicitado DIETA COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA e CASEINATO DE CÁLCIO. Solicito a alteração ou autorização que possibilite a participação do produto Trophic Basic que contém proteína isolada do soro do leite, além das exigidas no edital.

Pergunta 3: No item nº 04 é solicitado o produto com LATA DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS. Comercializo a marca Bem Vital Espessante, sendo que a lata apresenta a partir de 225 gramas.

Pergunta 4: No item nº 05 é solicitado o produto com CELULOSE, HEMICELULOSE e LIGNINA. Comercializo a marca Ensure, sendo que somente não atende o grifado exigido no edital.

Pergunta 5: No item nº 13 é solicitado ISENTO DE SACAROSE e Apresentação: TETRA PAK 200ml. Comercializo a marca Dialycare, sendo que apresenta 220ml.

Pergunta 6: No item nº 14 é solicitado na Apresentação: FRASCO DE 200ML. Comercializo a marca Perative, sendo que apresenta 237ml.

Resposta: Conforme Ofícios nº 414 e 415/2016 da Secretaria de Saúde (doc.j.):

Sem mais para o presente momento,


Tatyane Fernanda Martins

Pregoeira Suplente



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 15 de Setembro de 2016.

Ofício nº. 414/2016.

Assunto: **Esclarecimento Pregão nº. 96/2016.**

Senhora Pregoeira.

Em resposta ao questionamento da **Cirurcenter Produtos Hospitalares Ltda.**, com relação ao **item 1**, o produto Ensure pode concorrer ao pregão, visto que mesmo não contendo dois elementos citados, entendemos que se trata de um produto que pode atender as necessidades dos pacientes, não havendo prejuízo à saúde e ao tratamento indicado.

Com relação ao **item 4**, não será alterada a quantidade (em gramas) do produto, sendo que esta quantidade mínima atende as necessidades do município e do paciente.

Item 5, o produto em questão (Ensure) pode concorrer ao pregão, uma vez que contém fibras insolúveis e solúveis, mesmo não contendo especificamente os citados.

Item 13, o produto DIALYCARE, pode concorrer ao pregão, uma vez que, em relação à restrição de sacarose estar ligada ao consumo de possíveis pacientes diabéticos, e este produto em questão atende seguramente aos limites recomendados pela ADA e SBD.

Item 14, produto em questão, PERATIVE, não atende ao solicitado no descritivo, não podendo concorrer ao pregão.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Registro de Preços

À

Tatyane Fernanda Martins

Pregoeira (Suplente)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 15 de Setembro de 2016.

Ofício nº. 415/2016.

Assunto: **Esclarecimento Pregão nº. 96/2016.**

Senhora Pregoeira,

Em resposta ao questionamento da empresa **Prodiet Nutrição Clínica Ltda.** com relação ao **item 2**, necessitamos de produto que tenha em sua formulação somente proteína isolada de soja, visto que possivelmente atenderemos a pacientes que tenham alergia ou intolerância à proteína do soro do leite e o produto em questão não atenderia a essa demanda.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

.....
Comissão Especial de Registro de Preços

À

Tatyane Fernanda Martins

Pregoeira (Suplente)
.....